

Lei nº 1.012 de 25 de março de 1975

Que dispõe sobre a criação de um cargo de auxiliar de escriturário na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t c

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar um cargo de auxiliar de escriturário, para prestar serviços na 114ª Circunscrição de Trânsito desta cidade, com na lário de CR. \$830,40 (oitocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) mensais. Referência 4, equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes na região.

Artigo 2º - O cargo ora criado, será ocupado por candidato aprovado em concurso público, de conformidade com o artigo 97, parágrafo 1º, da Constituição Federal em vigor.

Artigo 3º - A Contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Artigo 4º - Para atender a despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos do crédito especial aberto para tal finalidade.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 25 de março de 1975


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIXÃO

Diretor

Geral